

Ódio e inveja extravasados

A publicação visa apenas apresentar o conteúdo conforme foi originalmente elaborado. O caso ocorreu no *Novus Ordo*, portanto é necessário uma leitura atentando-se aos fatos narrados. Não concordamos com citações ou opiniões em defesa do Concílio Vaticano II de seu falso clero ou de seus falsos santos expressas no texto.

“(A inveja) excita sentimentos de ódio: corre-se risco de odiar aqueles de que se tem inveja ou ciúme, e, por consequência de falar mal deles, de os desacreditar, caluniar, ou de lhes desejar mal” (Ad Tanqueray, *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, 849, B,a).

ONDE PODE CHEGAR A INVEJA E O ÓDIO DE UM PADRE!

Prezado leitor, chegou em minhas mãos uma fita K7 com uma preciosa entrevista feita em 08 de setembro de 2001, no programa Espaço Livre da Rádio Cidade de Jaraguá, pelo radialista **Élio Miranda do Nascimento** e o **Pe. Aluizo (FORNICADOR)**, conhecido por **Pe. Semianalfabeto**.

Eu, Ir. Gabriel do Santíssimo Crucifixo FP(C), escreverei pouco nessa página de **ARRANCANDO MÁSCARAS**; deixarei, através de **DOCUMENTOS**, que os perseguidores se **MORDAM**. E quantas **MORDIDAS**!

Caríssimo leitor, nesta **ENTREVISTA**, o **radialista** e o **Pe. Semianalfabeto**, tendo o Exmo. senhor Bispo Dom Manoel Pestana Filho como **INSTIGADOR**, tentam **ATROPELAR, ESMAGAR e DESTRUIR** o nosso Pe. Fundador (**Pe. Toninho**). O que foi dito nesta **ENTREVISTA** dispensa qualquer comentário; deixarei que o próprio **radialista Élio Miranda do Nascimento FALE POSTERIORMENTE**.

Quanto às **CALÚNIAS** e **MENTIRAS** ditas nesta **ENTREVISTA**, já foram **DESMENTIDAS** nas páginas anteriores de **ARRANCANDO MÁSCARAS**.

Quanto às **DESOBEDIÊNCIAS MENCIONADAS** pelo **Pe. Semianalfabeto** na **ENTREVISTA**, em relação ao nosso Pe. Fundador, é muito fácil de esclarecer. O Vigário Geral **Luis Ilc** aceitou dinheiro da maçonaria para reformar a catedral de Anápolis-GO, o mesmo tinha o costume de contemplar as mulheres mal vestidas no confessionário, etc. Esse Vigário queria que o nosso Pe. Fundador se **VENDESSE** à maçonaria de Jaraguá-GO, desse a comunhão para mulheres seminuas, fosse também a **"XUXA REBOLADORA"** da **RCC**, etc. O nosso Pe. Fundador não aceitou tais **PROPOSTAS**, e por isso recebeu o nome de desobediente por parte do Vigário Geral **Luis Ilc**, do **Pe. Semianalfabeto** e do **Pe. Mariola**.

Ouçã atentamente a **ENTREVISTA**. Lembro-lhe de que a **VOZ APAVORADA** é do **Pe. Aluizo (FORNICADOR)**, conhecido por **Pe. Semianalfabeto**. A sua **VOZ** revela o **VAZIO**, o **ÓDIO** e a **INVEJA** que reinam em seu coração.

Veja que o **APAVORAMENTO** do **Pe. Aluizo** é tão grande, que o mesmo quase **NÃO DEIXA** o radialista falar... as vozes se entrelaçam.

Lembro-lhe de que a **VOZ APAVORADA** é do **Pe. Aluizo (FORNICADOR)**. A sua **VOZ** revela o **VAZIO**, o **ÓDIO** e a **INVEJA** que reina em seu coração.

image not found or type unknown



Entrevista 1

Prezado leitor, depois de ouvir uma entrevista tão **CALUNIOSA** e **MENTIROSA**, o advogado do nosso Instituto pediu ao Exmo. senhor Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá-GO, Dr. Amaral Wilson de Oliveira, uma cópia de tal gravação. O radialista Élio Miranda do Nascimento atendeu ao pedido imediatamente (**Documento abaixo**).

EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JARAGUA-GO.
Dr. Amaral Wilson de Oliveira
Fórum: Dr. Fayad Neto
Jaraguá – G.O
Data : 18 de setembro de 2001

10/01
nº 18.847
REGISTRADO NO LIVRO COMPETENTE
Jaraguá 20/09/01
Prestes dos Auditorios
Darcy Lima (R. Mendonça)

Junte-se aos autos
particulares.
3. 20/09/01
[assinatura]

Meritíssimo Sr juiz, venho respeitosamente, à digna presença de vossa excelência, apresentar-lhe as referidas gravações do programa /"ESPAÇO LIVRE", que foi levado ao ar pela RADIO CIDADE DE JARAGUÁ no dia 08 de setembro 2001, sob minha apresentação , direção e responsabilidade. Conforme requisição de vossa excelência. Não me é possível apresentar as gravações do mesmo programa que foi levado ao ar no dia 04 de agosto de 2001 , exatamente por que só mantenho arquivo dos programas, durante o prazo que determina o artigo 71 parágrafo 3º do decreto - lei 236 , de 28 de fevereiro de 1967, que regulamenta o serviço de radio difusão .

Pensando em facilitar um pouco o trabalho de localizar nas gravações, o assunto em questão , tomo a liberdade de informar-lhe que o trecho a que entendo, interessa, já está posicionado na fita nº 02 lado "B", ao mesmo tempo envio em anexo a transcrição do mesmo. Sendo só para o momento , conforme me foi determinado pelo Meritíssimo , quero renovar os votos de estima , admiração e respeito , que sempre mantive e com certeza continuarei mantendo , pelo homem e pelo magistrado, que mediante postura perante a nossa sociedade, com que vossa excelência sempre atuou, e sempre demonstrou

[assinatura]
Atenciosamente:
Elio Miranda do Nascimento. Diretor de programação
Radio Cidade de Jaraguá - Go
Elio M. Nascimento
RCJ Gerencia Administrativa

Leitor, **QUARENTA DIAS** após a **CALUNIOSA ENTREVISTA**, o radialista Élio Miranda do Nascimento, **ENVERGONHADO** por ter participado de tal entrevista, veio até Anápolis, **PROCUROU** o nosso Pe. Fundador (**Pe. Toninho**) no seu Convento para se **RETRATAR**.

O **Pe. Aluizo (FORNICADOR)**, conhecido por **Pe. Semianalfabeto**, aconselhado pelo senhor Bispo Dom Manoel Pestana Filho, havia enchido a cabeça do radialista com **CALÚNIAS**, **MENTIRAS** e **DIFAMAÇÕES**. Quando o radialista se viu no fundo do poço, tão **LUDIBRIADO** e

ENGANADO por um padre, o mesmo resolveu **DESMENTIR** o que havia dito. O radialista **SE RETRATOU PUBLICAMENTE** em um programa na Rádio Cidade de Jaraguá-GO.

Colocarei apenas o **INÍCIO** da longa entrevista, sendo que a gravação completa encontra-se arquivada em nosso Instituto.

Ouçã atentamente a **RETRATAÇÃO**.

INÍCIO da longa entrevista, sendo que a gravação completa encontra-se arquivada em nosso Instituto.

Image not found or type unknown



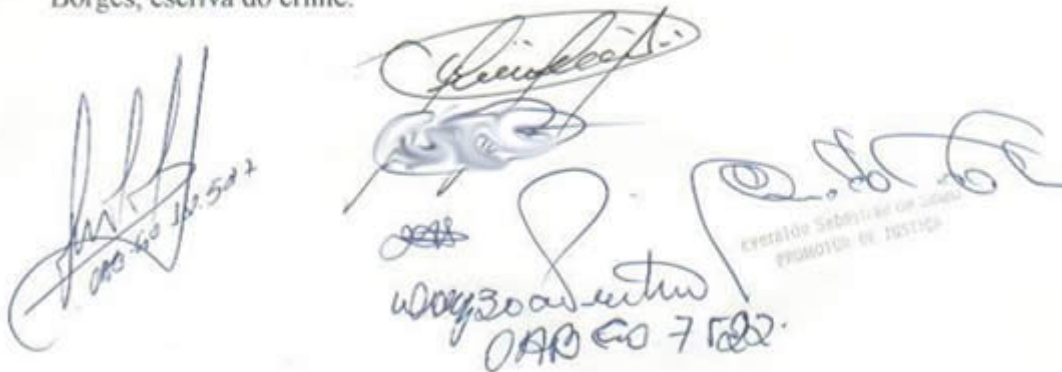
Entrevista 2

Leitor, quem **PINTOU MALIGNAMENTE** a imagem do nosso Pe. Fundador para o radialista foi o **Pe. Semianalfabeto** com o **PINCEL** de sua **LÍNGUA CALUNIOSA** e **MALIGNA**, tendo todo o apoio do senhor Bispo Dom Manoel Pestana Filho.

TRÊS DIAS após a **RETRATAÇÃO** do radialista, o **Pe. Semianalfabeto** foi **OBRIGADO** pelo Exmo. senhor Juiz de Direito de Jaraguá-GO, Dr. Amaral Wilson de Oliveira, a **TRANCAR** a sua **LÍNGUA MALIGNA** dentro da boca (**Documento abaixo**).

TERMO DE AUDIENCIA CONCILIATÓRIA

Aos 30 dias do mês de outubro de 2001, presentes o Dr. Amaral Wilson de Oliveira Juiz de Direito, o Dr. Everaldo Sebastião de Sousa, comigo escrevã abaixo nominada, o Querelante Divino Antonio Lopes e o querelado ~~_____~~. Aberta a audiencia o MM. Juiz instou Querelante e Querelado a respeito da possibilidade de conciliação, oportunidade em que a proposta foi exitosa, tendo querelante e querelado acordado na seguinte forma: Doravante o Querelado da Cunha se compromete a não mais tecer comentários prejudiciais à pessoa do Querelante e sua comunidade religiosa, quer na igreja, quer em quaisquer outros meios de comunicação, salvo proferir leituras de expedientes que lhe forem endereçados pela cúria ou por autoridade sacerdotal hierarquicamente superior, todavia após fazer tais leituras deverá se eximir de comentá-las pessoalmente. Em seguida o MM. Juiz ouviu o Ministério Público que concordou com a entabulação das partes. Em seguida o Querelante, ante as condições supra mencionadas, houve por bem em desistir da Queixa, tendo o MM. Juiz determinado o arquivamento do processo. Nada mais havendo mandou encerrar o termo. Eu _____ Luzia Ribeiro Borges, escrevã do crime.



The image shows three handwritten signatures and a stamp. The first signature on the left is for Luzia Ribeiro Borges, with the date '03/10/2001' written below it. The middle signature is for the judge, with the name 'Wilson de Oliveira' and the date '03/10/2001' written below it. The right signature is for the prosecutor, with the name 'Everaldo Sebastião de Sousa' and the date '03/10/2001' written below it. A stamp of the Ministério Público is also visible, with the text 'Ministério Público' and 'Promotoria de Justiça'.

O Exmo. e Digníssimo senhor Bispo Dom Manoel Pestana Filho, diante da **RETRATAÇÃO** do radialista Élio Miranda do Nascimento e da **DERROTA** do **Pe. Semianalfabeto (Pe. Aluizo)** na justiça, se sentiu **PROFUNDAMENTE HUMILHADO**; e para expulsar o radialista da Rádio e da cidade, alugou a Rádio por um ano, gastando uma grande soma em dinheiro.

Logo após a **DERROTA** do **Pe. Semianalfabeto**, o radialista e o mesmo tiveram **terríveis discussões**.

A VINGANÇA DE QUEM NÃO SOUBE PERDER

HUMILHADO PELA DERROTA, o **Pe. Semianalfabeto (FORNICADOR)**, cego de ódio, gritava desesperadamente contra os membros do Movimento Missionário Lanceiros de Lanciano na hora da Santa Comunhão: "**Sai, sai, sai...**". Vendo a perseverança dos membros na piedade, o **Pe. Semianalfabeto** com o **APOIO** de Dom Manoel, escreveu-lhes essa carta (**abaixo**) proibindo-os de receber a Santa Comunhão.

A Santa Igreja Católica Apostólica Romana ordena: "**Toda falta cometida contra a justiça e a verdade impõe o dever de reparação, mesmo que seu autor tenha sido perdoado**" (Catecismo da Igreja Católica Apostólica Romana, 2487).

Esta página está sujeita a alterações (documentos, comentários, etc.) com o objetivo de enriquecê-la.

Todos os documentos mostrados nesta página, encontram-se nos arquivos do nosso Instituto.

NENHUMA CALÚNIA, MENTIRA OU VELHACAGEM FICARÁ ENCOBERTA

“Pois nada há de encoberto que não venha a ser descoberto, nem de oculto que não venha a ser revelado” (Mt 10, 26).

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO:

(62) 3321-5020

(62) 9 9181-1587

Revision #7

Created 23 November 2024 22:37:40 by Admin

Updated 29 November 2024 23:41:50 by Admin